



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramobas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Igarapé-Miri/PA, 16 de setembro de 2019

Ofício nº 10 - COMCIM - 2019

SENHOR SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Elison Moraes Corrêa

Senhor Secretário,

Considerando-se as prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Cultura, fixadas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e o Conselho Municipal de Cultura integra o Plano Municipal de Cultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 5.097, de 14 de maio de 2015, e que lhe compete sugerir diretrizes sobre o Plano Municipal de Cultura, segundo consta do art. 4º da citada Lei;

Considerando-se também a importância atribuída pelo art. 5º da mencionada Lei ao COMCIM, a fim de viabilizar as Metas previstas no Plano Municipal de Cultura, bem como a necessidade de efetivar o planejamento das políticas culturais municipais de curto, médio e longo prazo, conforme art. 7º da mesma Lei;

Considerando-se a existência da Lei Municipal nº 5.125/2018, de 3 de janeiro de 2018, a qual “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financeiros e dá outras providências”, na qual o COMCIM tem como principal atribuição atuar na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e execução das políticas públicas de cultura, nos termos do parágrafo 1º do art. 38 da citada lei.

Considerando-se que o Conselho de Cultura está em seu pleno funcionamento, pois houve a realização da Eleição para ocupação das vagas da Sociedade Civil de Titular e Suplente das Câmaras do COMCIM – Biênio 2019-2020, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2018, cujos representantes eleitos foram nomeados mediante Decreto nº 058/2019/GAB/PMI, de 24 de janeiro de 2019.

Considerando-se as decisões aprovadas na Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de setembro de 2019, nos termos da convocação feita via Edital nº 07/2019, este Conselho apreciou o ponto de pauta 6. Apreciação do Projeto para realização do XXX Festival do Açaí, e deliberou o seguinte:

1. Há necessidade de inserir também a participação do COMCIM no Projeto, pois não consta como promotor e realizador do evento;
2. É necessário esclarecer a programação detalhando todas as atividades e bandas com respectivos valores a receber ou investir;
3. É preciso detalhar os custos das parcerias que se pretende estabelecer;
4. Deve-se indicar para cada atividade o valor correspondente que será extraído do Fundo Municipal de Cultura e aquele advindo do incentivo do Estado;




CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

5. Em face desses esclarecimentos e ajustes necessários, o Projeto foi retirado de pauta, devendo o COMCIM oficial ao Secretário de Cultura para informar da decisão e realizar as providências cabíveis com máxima urgência, devendo o Projeto retornar para apreciação em Reunião Extraordinária do Conselho, uma vez que se aproxima o período de realização do evento proposto.

São os termos em que este Conselho se manifesta, comunica e aguarda os esclarecimentos e remessa do Projeto ajustado para ser apreciado no COMCIM.

Atenciosamente,



Odivaldo Mendes de Moraes
Presidente do COMCIM
Câmara Setorial: Artes Cênicas

*Recbi 17/09/2019,
Menezes*